



SENADO FEDERAL
Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, informações sobre a gestão atual da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Previ).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, informações sobre a gestão atual da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Previ).

Nesses termos, requisita-se:

1. Detalhamento do resultado do Plano 1 da Previ (de Janeiro/2000 até a data mais recente disponível), com dados que possam demonstrar a real situação financeira e patrimonial do plano.
2. As razões que explicaram os (poucos) prejuízos obtidos neste Plano 1 da previ no período 2000 a 2024 no resultado do acumulado no ano.
3. As razões específicas que explicam o prejuízo obtido no acumulado do ano em novembro/2024 no valor de R\$ 13,97 bilhões.
4. Se o resultado de prejuízo obtido em novembro/2024 (para o acumulado do ano) foi provisório ou há risco de permanência do resultado negativo e se as perdas foram conjunturais ou estruturais.



5. Se o resultado obtido em novembro/2024 (para o acumulado do ano) leva a risco de comprometimento da sustentabilidade dos planos da Previ.

6. Se a Previ poderia ter reduzido o impacto da volatilidade dos mercados e minimizado o déficit obtido em novembro/2024 caso tivesse adotada uma priorização em investimento em ativos de renda fixa pós-fixados.

7. Se o déficit obtido em novembro/2024 (para o acumulado do ano) pode ser comparado ao déficit obtido no período da pandemia da Covid-19.

8. Se pelo fato de que a Previ – com um total de 102 mil beneficiários da Previ, sendo 3% na ativa, o que significaria que o fundo está em fase de pagamento de benefícios e não mais de acumulação – não deveria seguir, consistentemente, uma estratégia de alocação mais conservadora, priorizando ativos de renda fixa pós-fixados que garantissem uma maior previsibilidade dos pagamentos futuros (e se esta estratégia levaria a um fluxo de caixa mais adequado à sua estrutura de pagamentos, trazendo maior previsibilidade e segurança financeira para seus beneficiários).

9. Se houve distribuição equivocada de ativos na carteira de investimento da Previ. Ou seja, (a) se não houve uma concentração excessiva em determinados ativos: em novembro/2024, a carteira de investimento tinha um patrimônio total de R\$ 228,47 bilhões, dos quais R\$ 142,79 bilhões (62,5%) estavam alocados em renda fixa e R\$ 63,7 bilhões (28%) em renda variável.

o (b) Se a alocação de investimentos em ativos pós-fixados, como o Tesouro Selic, não seria mais adequada para o perfil do Plano 1 da Previ.

10. Dados que mostrem uma comparação da performance da Previ com fundos de pensão similares no período mencionado (acumulado do ano até novembro/2024).

11. Se há risco da União ser acionada para suprir os recursos de déficits obtidos pela Previ, ou seja, se há risco de necessidade de aportes de novos recursos



pelo ente público. E se este risco de acionamento pode comprometer o equilíbrio das contas públicas do Governo Central.

12. Se a os custos administrativos do Plano 1 e as despesas da estrutura de gestão estavam, em novembro/2024, em nível similar ao praticados por outros fundos de pensão similares e aos padrões históricos da própria Previ.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 50 da Constituição Federal prevê que Senadores podem requisitar informações a autoridades da administração pública direta e indireta:

Art. 50, § 2º da Constituição Federal:

"Os Ministros de Estado e qualquer das pessoas referidas no artigo 50, no uso de suas atribuições, são obrigados a prestar, pessoalmente, as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, pelo Senado Federal ou pela Câmara dos Deputados, sob pena de crime de responsabilidade."

Conforme noticiado pela imprensa o TCU vê risco 'absoluto' em fundo de pensão do Banco do Brasil (Previ). E, conseqüentemente, determinou auditoria 'urgentíssima' no fundo, alegando potenciais prejuízos para os participantes e para o Banco do Brasil após plano apresentar déficit de quase R\$ 14 bilhões em novembro/2024.

Fundos de pensão fechados patrocinados por empresas estatais são entidades privadas, mas são passíveis de regulação estatal, principalmente pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) que é subordinada ao Ministério da Fazenda. A Previ, por sua vez, é ligada ao Banco do Brasil (patrocinador) que também é vinculada ao Ministério da Fazenda. Este requerimento de informações traz solicitação ao Ministério da Fazenda para que haja subsídios informacionais que levem ao correto entendimento do caso em termos de:



- Detalhamento do resultado do Plano 1 da Previ, com dados que possam demonstrar a real situação financeira e patrimonial do plano.
- As razões que explicaram o histórico de prejuízos obtidos neste Plano 1 da previ no passado recente.
- As razões específicas que explicam o prejuízo obtido em novembro/2024 (para o acumulado do ano).
- Se o resultado obtido em novembro/2024 (para o acumulado do ano) foi provisório ou há risco de permanência.
- Se há risco de comprometimento da sustentabilidade dos planos da Previ.
- Se a Previ poderia ter reduzido o impacto da volatilidade dos mercados e minimizado o déficit obtido em novembro/2024 (para o acumulado do ano) caso tivesse adotada uma priorização em investimento em ativos de renda fixa.
- Se o déficit obtido em novembro//2024 (para o acumulado do ano) pode ser comparado ao déficit obtido no período da pandemia da Covid-19.
- Se a Previ não deveria seguir uma estratégia de alocação mais conservadora, dado o seu perfil.
- Se houve distribuição equivocada de ativos na carteira de investimento da Previ.
- A comparação da performance da Previ com fundos de pensão similares no período mencionado (novembro/2024).
- Se há risco de a União ser acionada para suprir os recursos de déficits obtidos pela Previ, ou seja, se há risco de necessidade de aportes de novos recursos pelo ente público. Vale lembrar que entre 2015 e maio de 2022,



a Administração Pública Federal aportou R\$ 9,47 bilhões para cobrir déficits em entidades de previdência complementar.

· Se a os custos administrativos do Plano 1 e as despesas da estrutura de gestão estavam, em novembro/2024 (para o acumulado do ano), em nível similar ao praticados por outros fundos de pensão similares e aos padrões históricos da própria Previ.

Sala das Comissões, 26 de março de 2025.

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)
Senador



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9798119469>